



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2021

Tomada de Preços nº 08/2020

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. MF sob nº 09.468.9090001-43, e Inscrição Estadual sob nº 647.527.739.117, estabelecida a Rua Rubens Scrignolli, nº 1085 – Jardim Castelinho, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representada neste ato por **Alex Henrique Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.327.035/SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 043.241.396-01, residente e domiciliado à Rua Lourenço Martini, nº 260 – Jardim Marajó, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, firmado em 15/01/2021, em decorrência da Tomada de Preços nº 08/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 12,4% (doze inteiros e quatro décimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 20/2021, o que corresponde a um valor total de R\$ 47.479,71 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 20/2021, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 651 – Obras e Instalações – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 20/2021, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2021, firmado em 15/01/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 25 de março de 2021.

ALEX HENRIQUE CRUZ
Alex Henrique Cruz Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Alex Henrique Cruz Eireli

CONTRATO Nº 20/2021 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico, incluindo adaptação para acessibilidade e apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no prédio da Emef “Eliazar Braga”, localizado na Rua Eliazar Braga, nº O-132 - centro - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 25 de março de 2021.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alex Henrique Cruz

Cargo: Proprietário

CPF: 043.241.396-01

RG: 10.327.035/SSP/MG

Data de Nascimento: 17/11/1980

Endereço residencial completo: Rua Lourenço Martini, nº 260 – Jardim Marajó - São José do Rio Preto/SP – CEP 15046-260

E-mail institucional: extintores.brasil@hotmail.com

E-mail pessoal: extintores.brasil@hotmail.com

Telefone(s): (17) 99649-9102 / (17) 99207-7416

Assinatura: _____